Publicado no mural conforme Lei nº.035/00 De 19/11/2012 A

Lei Municipal n°902/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento no valor de R$75.918,62(Setenta e cinco mil e novecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), nas funcionais programáticas abaixo:

02.01.00	**Gabinete do Prefeito**	
04.1220002.2002	Manut. das Atividades - GABINETE	
3.3.90.14 – 15	Diárias – Pessoal Civil	R$ 8.000,00
3.3.90.30 - 16	Material de Consumo	R$ 4.000,00
3.3.90.39 - 19	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	R$10.918,62
02.06.00	Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	
04.1220009.1014	Manut. de Ativ. – SEMOSP	
3.3.90.39 – 128	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	R$53.000,00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da receita ISS – Imposto sobre prestação de serviços

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 19 de novembro de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO 19/11/2012